



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0036/2022

### Dispensa 027/2022

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022**, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI**. Objeto Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 036/2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022**. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 18 de abril de 2023.

  
Clifton da Silva Dourado  
Presidente da Câmara

### CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 18 de abril de 2023.

  
Jussélio Barreto de Matos  
Diretor Geral



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

## DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Clíton da Silva Dourado, brasileiro, vereador, residente nesta cidade e do outro lado a empresa LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.548.851/0001-13, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea "a" e 57, II da Lei nº. 8.666/93 e no contrato nº 036/2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lapão/BA, 18 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Clíton da Silva Dourado  
Presidente da Câmara

LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI  
CNPJ 42.548.851/0001-13

TESTEMUNHAS:

1. Clonice Azevedo Dias
2. Rizja Talia Campos de Souza



**Prefeitura Municipal de Lapão**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINISTRATIVO

CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000062/2023.E**

**Nome/Razão Social: LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI**

**Nome Fantasia: PROURB SOLAR**

**Inscrição Municipal: 31708**

**CPF/CNPJ: 42.548.851/0001-13**

**Endereço: AVN JAZON OLIVEIRA, 21**

**CENTRO LAPÃO - BA CEP: 44905-000**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**Observação:**

.....  
.....  
.....  
.....

**Esta certidão foi emitida em 17/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.**

**Certidão válida até: 18/04/2023**

**Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.**

**Código de controle desta certidão: 360000816858000009008060000062202302177**



**Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:**

**<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade**

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 42.548.851/0001-13  
**Razão Social:** LUCAS MENEZES VIANA MORAIES EIRELLI  
**Endereço:** AV JAZON OLIVEIRA 21 CENTRO / CENTRO / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2023 a 09/05/2023

**Certificação Número:** 2023041002042323015654

Informação obtida em 20/04/2023 13:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA**  
**CNPJ: 42.548.851/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:11 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **E83F.54D5.7B6F.517E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.548.851/0001-13

Certidão nº: 16667979/2023

Expedição: 20/04/2023, às 13:18:30

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.548.851/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232326053

RAZÃO SOCIAL	
LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
184.850.914	42.548.851/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**EXTRATO**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2022**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Cliton da Silva Dourado, brasileiro, vereador, residente nesta cidade e do outro lado a empresa LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.548.851/0001-13, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea "a" e 57, II da Lei nº 8.666/93 e no contrato nº 036/2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Lapão/BA, 20 de abril de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Cliton da Silva Dourado  
Presidente da Câmara

**LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI**

CNPJ 42.548.851/0001-13

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



